



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 770 Telex - (091) 2783

Gabinete do Prefeito

Lei Nº 056, de 09 de Maio de 1.985.

Autoriza o Executivo Municipal a
fazer doação de terreno ao Esta-
do do Pará.

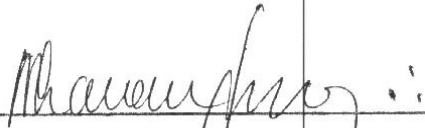
O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará.
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Maria apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fa-
zer doação ao Estado do Pará, dos lotes 1,2,3,4,5,6,18,19,20,
21,22,23,24,25, e 26, da Quadra 122, em Rio Maria, onde esta
edificada a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Aniceto Carlos
Laranjeira".

Art. 2º - As despesas cartoriais decorrentes da doa-
ção correrão por conta do Município de Rio Maria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, 09 de Maio de 1.985.



Adilson Carvalho Laranjeira
Prefeito Municipal